



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO
PRESIDÊNCIA**

ATO TRT N° 62/2017

Suspender as audiências e os prazos processuais na primeira e segunda instâncias do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região, no dia 28 de abril de 2017.

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a Resolução n°. 130/2017 do Pleno do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região que em SESSÃO ORDINÁRIA hoje realizada, julgou os presentes autos, tendo resolvido, por maioria, com fulcro no art. 123, §1º, do Regimento Interno deste Tribunal, acolher parcialmente a Proposição formulada pelo Desembargador Emmanuel Teófilo Furtado, para suspender o expediente no dia 28 de abril de 2017, nas unidades judiciárias e administrativas deste Sétimo Regional, em todo o Estado, com o funcionamento do Plantão Judicial, para evitar perecimento de direito, bem como das atividades inerentes à segurança, visando à garantia da segurança institucional, patrimonial e pessoal de Magistrados, Servidores, Advogados, Jurisdicionados e todos quantos se valham desta Justiça Especializada.

CONSIDERANDO a conveniência de adoção de medidas visando evitar o perecimento de direitos e possíveis prejuízos irreparáveis;

CONSIDERANDO, ainda, o art. 216 do Código de Processo Civil;

CONSIDERANDO, por fim, o art. 775 da CLT,

RESOLVE:

Art. 1º Suspender as audiências e os prazos processuais na primeira e segunda instâncias do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região, no dia 28 de abril de

2017.

Parágrafo único. Os prazos que se vencerem no dia 28 de abril de 2017 ficam prorrogados para o primeiro dia útil subsequente.

Art. 2º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Fortaleza, 25 de abril de 2017.

DURVAL CÉSAR DE VASCONCELOS MAIA
Presidente do Tribunal em exercício